

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **CASA DE LUTO ARARUAMA LTDA**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993

DO OBJETO - Constitui objeto do presente instrumento a Renovação do contrato de prestação de serviços nº 003/2021 que, consoante cláusula primeira, é a contratação da ata de registro de preço nº 22/2021, Pregão Presencial SRP 03/2021, **visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários para atender as necessidades da SEMTHPS/FMAS.**

DO PREÇO — O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida à execução dos serviços a importância global de **R\$ 36.366,46 (trinta e seis mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos).**

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de **06 (seis) meses**, com início em **08 (oito)** de novembro de 2022, e término previsto para **08 (oito)** de maio de 2023, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA — A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 13.02.082440049.2.102.3390.39.00.00 – SEMTHPS/FMAS – Empenho nº 062/2022, no valor de **R\$ 12.122,15 (doze mil, cento e vinte e dois reais e quinze centavos)**, referente a um período de 02 (dois) meses, devendo ser solicitado complementação de saldo em momento oportuno.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais Cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2021, celebrado em 14 (quatorze) de maio de 2021.

Silva Jardim, 08 de novembro de 2022.

Alessandra Ferreira das Neves de Oliveira
Mat.: 7849/2
SEMTHPS/FMAS

Casa De Luto Araruama Ltda
CONTRATADA